

DOMUS

Planejamento Familiar
& Gestão de Patrimônio

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



1. APRESENTAÇÃO

Este Código de Conduta e Ética tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e padrões de comportamento esperados de todos os sócios, administradores, colaboradores e prestadores de serviço da Domus Consultoria Financeira Ltda. (“Domus”), no exercício de suas atividades profissionais.

A Domus compromete-se com a integridade, a transparência, o respeito à legislação vigente, o cumprimento das normas regulatórias aplicáveis e a adoção das melhores práticas do mercado de consultoria financeira.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Oferecer consultoria financeira de excelência, promovendo o bem-estar patrimonial e sucessório das famílias atendidas.

Visão: Ser referência nacional em planejamento financeiro familiar, com ética, independência e compromisso.

Valores: Integridade, responsabilidade, confidencialidade, profissionalismo, respeito e excelência.

3. RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

Todos os envolvidos nas atividades da Domus devem cumprir integralmente este Código, inclusive em situações não previstas expressamente. Diante de dúvidas quanto à aplicação deste Código, é obrigatória a consulta ao Diretor Responsável pelo cumprimento das regras internas.

Todos devem agir com integridade, bom senso e espírito ético, prevenindo riscos e reportando ao Diretor de Compliance qualquer conduta inadequada ou potencial violação.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

Integridade: Agir com honestidade, equidade e coerência moral em todas as relações profissionais.

Confidencialidade: Proteger informações sensíveis e sigilosas dos clientes, não as divulgando sob nenhuma hipótese, salvo autorização expressa ou obrigação legal.

Transparência: Prestar informações claras, completas e precisas aos clientes e órgãos reguladores.

Imparcialidade: Atuar com isenção e sem favorecimento de interesses pessoais ou de terceiros.

Profissionalismo: Buscar atualização técnica permanente, com dedicação e zelo na prestação de serviços.

Conformidade regulatória: Atuar de acordo com a Resolução CVM nº 19/2021 e manter as certificações exigidas pelos órgãos autorreguladores do mercado.

5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este Código foi elaborado com base nas seguintes normas e diretrizes:

- Resolução CVM nº 19/2021
- Resolução CVM nº 50/2021
- Lei nº 9.613/1998 (PLD/FT)
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)
- Código de Ética da ANBIMA
- Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

6. RELAÇÕES COM CLIENTES

Exercer o dever fiduciário, atuando no melhor interesse do cliente.

Evitar e, quando inevitáveis, declarar os conflitos de interesse, incluindo aqueles oriundos de outras atividades exercidas pelos sócios e controladores da Domus.

Fornecer recomendações alinhadas ao perfil, aos objetivos e à capacidade financeira do cliente, com base em análise individualizada.

Informar adequadamente os riscos associados aos produtos e operações recomendadas, incluindo aplicações em mercados de bolsa, balcão, derivativos e empréstimo de ações.

Apresentar de forma clara e acessível o conteúdo, abrangência e periodicidade dos relatórios e atualizações fornecidos.

Informar os clientes sobre todos os mercados e tipos de ativos abrangidos pelos serviços prestados.

Prestar informações claras, completas e fundamentadas quanto aos riscos e implicações das recomendações apresentadas.

7. RELAÇÕES INTERNAS

Zelar por um ambiente de trabalho respeitoso, colaborativo e inclusivo.

Repudiar toda e qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual.

Estimular o compartilhamento de informações e o aprimoramento profissional.

Assegurar a separação entre interesses pessoais e profissionais.

8. RELAÇÕES COM REGULADORES E AUTORIDADES

Cumprir rigorosamente a legislação e regulação aplicáveis à atividade de consultoria.

Fornecer informações completas e precisas à CVM e demais órgãos competentes.

Informar à CVM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer indício ou ocorrência de violação das normas legais e regulamentares sob sua supervisão.

Colaborar com fiscalizações e investigações sempre que requisitado.

9. USO DE INFORMAÇÕES E COMPLIANCE

Não utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

Observar rigorosamente os limites legais de acesso, tratamento e compartilhamento de dados.

Adotar medidas de segurança da informação em ambientes físicos e digitais.

10. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Cumprir a legislação vigente (Lei nº 9.613/1998) e normativos da CVM quanto à prevenção de crimes financeiros.

Adotar procedimentos internos para identificação de operações suspeitas.

Reportar prontamente situações que possam configurar indícios de ilícitos.

11. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

É proibido oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou terceiros com o objetivo de obter benefício para si, para a Domus ou para terceiros.

Não são permitidas doações políticas ou contribuições a entidades ligadas a pessoas politicamente expostas sem autorização expressa do Diretor de Compliance.

Presentes e cortesias oferecidos a agentes públicos devem obedecer ao limite de R\$ 100,00 e não podem gerar obrigação comercial ou reputacional.

Toda despesa relacionada a interação com agentes públicos deve ser documentada e aprovada.

12. VEDAÇÕES EXPRESSAS

Utilizar informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros.

Prometer ou garantir rentabilidade a clientes.

Atuar como procurador de clientes perante instituições financeiras.

Receber ou oferecer presentes, favores ou vantagens superiores a R\$ 300,00 sem autorização formal.

Realizar qualquer tipo de atividade concorrente sem aprovação da diretoria.

Praticar assédio, discriminação ou qualquer forma de abuso.

Divulgar informações sigilosas ou de propriedade da Domus sem autorização.

Omitir conflitos de interesse ou alterar informações relevantes para o cliente.

13. POLÍTICA DE SOFT DOLLAR E RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Presentes, cortesias ou favores recebidos ou oferecidos que excedam o valor estimado de R\$ 300,00 devem ser recusados e reportados ao Diretor de Compliance.

São vedadas relações de cortesia com pessoas politicamente expostas ou funcionários públicos.

Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, mediante análise dos riscos e impactos à imagem da Domus.

Benefícios recebidos de fornecedores não podem comprometer a independência da Domus e devem ser devidamente registrados.

Quaisquer benefícios recebidos pela Domus em decorrência de sua atuação como consultora serão obrigatoriamente transferidos ao cliente.

14. TREINAMENTOS E COMPROMISSO FORMAL

Todos os colaboradores receberão este Código no momento da contratação e deverão assinar Termo de Compromisso.

A Domus promoverá treinamentos iniciais e periódicos sobre ética, compliance, PLD/FT e demais políticas internas.

O colaborador é responsável por manter-se atualizado quanto às diretrizes do Código e políticas correlatas.

Todos os registros e documentos que deram suporte à consultoria prestada, incluindo o perfil de risco do cliente e suas atualizações, deverão estar organizados, atualizados e permanentemente à disposição do cliente.

15. PENALIDADES E CONSEQUÊNCIAS

A violação das diretrizes deste Código sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, incluindo advertência, suspensão, desligamento e comunicação às autoridades competentes.

O tratamento das infrações observará os princípios do contraditório e ampla defesa.

16. CANAL DE ÉTICA

Condutas antiéticas devem ser reportadas ao Diretor de Compliance, Bruno Gerst Ferreira Ramis, via e-mail institucional.

O anonimato é vedado, mas a confidencialidade e o sigilo são obrigatoriamente garantidos.

Nenhum colaborador será retaliado por comunicar violações de boa-fé.

O Diretor de Compliance é responsável por investigar as ocorrências e reportar à Diretoria os casos que demandarem providências adicionais.

Caso surja qualquer novo conflito de interesse após a assinatura do contrato com o cliente, a Domus deverá comunicar o fato em até 2 (dois) dias úteis, indicando a natureza do conflito e as providências adotadas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código aplica-se a todos os integrantes da Domus, independentemente do cargo ou função.

A versão vigente estará sempre disponível para consulta e será revisada periodicamente.

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Domus.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e Ética da Domus Consultoria Financeira Ltda., comprometendo-me a respeitar e seguir todas as suas diretrizes. Estou ciente de que o descumprimento de suas normas poderá acarretar sanções disciplinares, civis e/ou criminais conforme o caso.

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Domus Consultoria Financeira Ltda.

Data de aprovação: ____/____/____

Assinatura da Diretoria: _____